



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2023. No dia 14 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas, a Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria 598/2023, do Município de Mercedes – PR, realizaram a análise das amostras encaminhadas pela empresa vencedora, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do Edital, Processo Licitatório nº 95/2023, dos itens abaixo relacionados:

Item 09 - Calçado de segurança botina - tipo B, biqueira em polipropileno para conformação: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado com altura de 115mm para calçado de numeração 40, podendo ter uma variação de 3,33mm por número. Palmilha antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e desorção do suor, de montagem em não tecido resinado fixada ao pelo sistema strobrel em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Forro de Gáspea e Suador internos confeccionados de tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Solado de poliuretano bidensidade, constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura, injetado diretamente no cabedal. Cabedal confeccionado em couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Costuras em linha de Poliamida nº 30. Contraforte Termoplástico de 1,5mm. Biqueira para conformação confeccionada em polipropileno injetado, com espessura de 1,5mm. Resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. Acabamentos interno e externo devem ser isentos de imperfeições. Peso por pé: 0,380kg para a numeração 40 (quarenta) Obs.: O par de calçado referente a amostra deverá ser fornecido na numeração 40 (quarenta).

Cor: preta.

Tamanho: livre escolha de numeração, de 33 ao 45.

Referência: CA nº 9018 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.

Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.

Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.

Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015, ABNT NBR 16603:2017 (ou alterações posteriores).

Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Item 11 - Calçado de segurança - Tipo A: Calçado ocupacional, tipo sapato, com colarinho acolchoado; gáspea inteira; fechamento em elástico nas laterais. Confeccionado em couro preto curtido ao cromo. Deve apresentar Costura reforçada por Linha Poliamida de no mínimo nº 30. Palmilha de montagem em TNT – Tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. Palmilha de higiênica Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Forração interna na cor cinza em tecido composto por fibras de poliéster que garantem maior suavidade, leveza e comodidade aos usuários. Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Solado com absorção de energia no salto, constituído de duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente no cabedal na cor preta, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Biqueira Plástico injetado em polipropileno para conformação, espessura de 1,5mm. Cabedal Couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm. Altura do cano 81mm.

Obs: A altura do cano é baseada no calçado de numeração 40, podendo ter uma variação de 3,33mm por número. Peso por pé de calçado: 0,300kg aproximadamente. Obs.: O par de calçado referente a amostra deverá ser fornecido na numeração 40 (quarenta).

Cor: preta.

Referência: CA nº 42861 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Tamanho: livre escolha de numeração, de 35 ao 45.

Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.

Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.

Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.

Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 (ou alterações posteriores).

Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Item 14 - Calçado de segurança tipo tênis (EVA): Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, confeccionado em material polimérico (EVA) **leve e impermeável**, com absorção de energia na área do calcanhar (E); **Sem salto proeminente (somente da altura da soleta)**; soleta de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto. Deve apresentar altura do cano de aproximadamente **55 mm** (para a numeração 40), (calçado baixo) sendo proporcional para as demais numerações. Solado resistente ao óleo combustível (FO). Acabamentos interno e externo devem ser perfeitos. O EPI deve ser isento de imperfeições, orifícios e deformações. **Deve apresentar peso máximo de: 225 gramas para o PAR na numeração 36 (trinta e seis). Obs.: O par de calçado referente a amostra deverá ser fornecido na numeração 36 (trinta e seis).**

COR: Livre escolha da secretaria.

Tamanho: livre escolha de numeração, de 33 ao 43, numeração inteira e 44/45 numerações conjunta.

Referência: Lite Safe CA nº 40580 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Unidade de Medida: Produto adquirido por Pares.

Validade do Produto: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses.

Identificação do EPI: Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3.

Normas: Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR ISO 20347:2015 (ou alterações posteriores).

Documentos: Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Comissão Especial de Avaliação, Portaria 598/2023, do Município de Mercedes, Estado do Paraná.

Gerson Jair Beuter

Everton Santana

Eduardo Packer:

Mercedes - PR, 14 de fevereiro de 2024